

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0001182-03.2010.5.01.0039**, requerida por **FAZENDA NACIONAL** (Procuradoria da Fazenda Nacional), em face de **OLARIA ATLÉTICO CLUBE**, tendo como terceiro interessado **Companhia Seguro Brasileiro de Petróleo Ipiranga**, na forma abaixo:

A Exm^a Dr^a **MARIA LETICIA GONÇALVES**, Juíza da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada, na forma do art. 888 CLT, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 21/05/19 E 28/05/19, a partir das 12h**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, Sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, www.onildobastos.com.br, para realizar o **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, o **SEGUNDO LEILÃO** pela maior oferta, do(s) bem(ns) penhorado(s), avaliado(s), depositado(s) e que conforme **laudo de fls. 307**, é descrito como: **IMÓVEL n° 251 DA RUA BARIRI, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ**, com 8.041 m² de área edificada, com as seguintes medidas e confrontações: 150m de frente e fundos por 91m à esquerda e 73m à direita, confrontando à esquerda de maior extensão com a Travessa Alaíde, à direita e fundos com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Goulart. O imóvel é composto por complexo esportivo, com ginásio, academia, piscinas, lojas, restaurante, auditório, prédio administrativo, campo de futebol e posto de gasolina, em regular estado de uso e conservação. Inscrição Municipal nº 0.511.906-0. C.L nº 06.748-8. Matrícula nº 122.348 do Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro. **TOTAL DA AVALIAÇÃO**: R\$ 65.000.000,00, (em 16/02/17). **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 61.748,84 (em 04/11/16). **PROPRIETÁRIO**: Olaria Atlético Clube, CNPJ 68.698.984/0001-60. **GRAVAMES**: **R2-PENHORA**: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 932/96 da 6ª Vara de Fazenda Pública, para garantir dívida de R\$ 57.778,17, em 18/01/00 – atual 0168280-68.1996.8.19.0001 (1996.120.009821-6) da 12ªVFP, ARQUIVADO em 20/05/14; **R-3 PENHORA**: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 5543/98 da 6ª Vara de Fazenda Pública, para garantir dívida de R\$ 22.174,91, em 20/03/00 – atual 0273565-79.1998.8.19.0001 (1998.120.056797-0) da 12ªVFP, Sentença declarando prescrição de 23/09/10; **R-4 PENHORA**: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 832/92, da 6ª Vara de Fazenda Pública, para garantir dívida de R\$ 13.451,68, em 31/01/01

– atual 0127474-30.1992.8.19.0001 (1992.120.005073-9) da 12ªVFP, Arquivado em 23/09/12; R-5 PENHORA: movida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 95.0038193-1 (atual 0038193-91.1995.4.02.5101), da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 1.004.957,97 em 20/08/01; R-6 PENHORA: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal 1-0000005675/1999 da 12ª Vara de Fazenda Pública, para garantir dívida de R\$ 25.498,18 em 20/06/02 – atual 0267584-35.1999.8.19.0001 (1999.120.084359-7), Arquivado em 09/12/13; R-10 PENHORA: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 2003.120.007676-4 (atual 0159984-13.2003.8.19.0001), da 12ª Vara de Fazenda Pública, para garantir dívida de R\$ 71.927,67, em 26/01/06; R-11 PENHORA; movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra Olaria Atlético Clube nos autos de nº 2005.51.01.509066-4 (atual 050066-02.2005.4.02.5101), da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 611.781,11, em 13/09/06; R-12 PENHORA: movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Olaria Atlético Clube no processo de Execução Fiscal nº 2002.120.074468-0 (atual 0236964-35.2002.8.19.0001) da 12ª Vara de Fazenda Pública para garantir dívida de R\$ 23.533,70, em 01/11/06, Arquivado em 03/06/13; R-13 PENHORA: movida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 95.0047923-0 (atual 0047923-29.1995.4.02.5101), da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 100.819,24, em 13/04/07; R-14 Penhora: movida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 2005.51.01514586-0 (atual 0514586-40.2005.4.02.5101), da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 22.740,00, em 13/04/07; R-15 PENHORA: movido por José Manoel Pereira Gamalho contra Olaria Atlético Clube nos autos nº 136-2003-065-01-00-0 (atual 0013600-36.2003.5.01.0065), da 65ª Vara do Trabalho, para garantir dívida de R\$ 200.579,12, em 08/05/07; R-16 PENHORA: movida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 2005.51.01.514587-2 (atual 0514587-25.2005.4.02.5101), da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 1.119,74, em 24/05/07; R-17 PENHORA: movida pela Fazenda Nacional contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 2002.51.01.505597-3 (atual 0505597-50.2002.4.02.5101), da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para garantir dívida de R\$ 68.078,78, em 01/10/07; R-18 PENHORA: movida pela Fazenda Nacional/INSS contra Olaria Atlético Clube, nos autos da Execução Fiscal nº 0519110-70.2011.4.02.5101 (2011.51.01.519110-9), da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, para garantir dívida de R\$ 387.063,36, em 19/03/12; R-19 PENHORA: movida por Jorge Alves da Silva contra Olaria Atlético Clube nos autos de nº 0053700-43.2005.5.01.0039 da 39ª Vara do Trabalho, para

garantir dívida de R\$ 200.107,79, em 31/05/12; R-20 PENHORA: movida por Maria Bento Xavier Nery contra Olaria Atlético Clube nos autos nº 0123600-32.1999.5.01.0037 da 37ª Vara do Trabalho, para garantir dívida de R\$ 27.387,14, em 05/12/12; R-21 PENHORA: movida pela Fazenda Nacional contra Olaria Atlético Clube nos autos da Execução Fiscal nº 0032963-72.2012.4.02.5101 (2012.51.01.032963-8) da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, para garantir dívida de R\$ 35.358,21 em 25/04/14. **DÍVIDAS**: Não há dívidas de IPTU de acordo com Certidão Enfitêutica da Prefeitura do Rio de Janeiro. Há débito de Taxa de Incêndio referente aos anos de 2013 a 2017, no valor total de R\$ 10.909,64. Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. **CONDIÇÕES DO LEILÃO**: 1) Pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h, através de guia judicial vinculada ao processo; 2) Comissão do Leiloeiro à vista, de 5% sobre o valor da arrematação, diretamente ao leiloeiro; 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 4) Se a Executada promover a remição (pagamento do débito) antes da publicação do edital de leilão, nada será devido ao Leiloeiro; 5) Se a Executada promover a remição (pagamento do débito) após da publicação do edital de leilão mas antes do leilão será devido ao Leiloeiro honorários de R\$ 500,00, salvo comprovadas despesas em valor superior, caso em que será devida a restituição da integralidade das despesas efetivamente comprovadas; 6) Fica ciente a executada de que o leilão só será suspenso com o depósito do débito total e atualizado, incluindo-se o principal, as custas, contribuições previdenciárias e fiscais, além de despesas e honorários do leiloeiro, conforme o caso. Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de condomínio, IPTU e taxas, conforme art. 130, parágrafo único do CTN, art. 908, §1º do CPC e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em 19/03/19. Eu, ___ Vinicius Lisboa da Costa, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.